

REGULAMENTO DO 4º FEMESBC FESTIVAL DE MÚSICA ESPÍRITA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

I – DA PROMOÇÃO

Artigo 1º – O 4º FEMESBC – FESTIVAL DE MÚSICA ESPÍRITA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO é uma iniciativa do CONESBC – Conselho Espírita de São Bernardo do Campo, realizado com o apoio da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, do Canal Dubem Web TV; Coral Candido Passarinho, AMEABC – Associação Médico Espírita do ABC, e empresas patrocinadoras.

Parágrafo Único – O 4º FEMESBC será realizado no âmbito do Território Nacional (Brasil)

II – DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – O 4º FEMESBC é um Festival de composições inéditas, voltado à temática espírita e tem como objetivos:

- a) Valorizar a arte produzida no movimento espírita;
- b) Incentivar a participação e criação artística das músicas espíritas;
- c) Proporcionar a descoberta de novos talentos no movimento espírita.
- d) Divulgar e promover a música espírita.
- e) Promover o intercâmbio artístico e cultural em todo o Território Nacional;
- f) Promover a Doutrina Espírita.

III – DA CARACTERÍSTICA

Artigo 3º – O 4º FEMESBC será realizado com músicas que retratem a Doutrina Espírita.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º – As inscrições serão realizadas no período de **05 de julho de 2017 até às 0h do dia 18 de agosto de 2017**, através do site: www.femesbc.com.br, preenchendo todos os campos da Ficha de Inscrição e anexando:

- “Letra da música”;
- “Foto do músico ou do grupo musical”; e,
- “A música tocada em MP3”.

Parágrafo Único: Não será aceita a inscrição da música espírita que não tenha anexado: “Letra da música”; “Foto do músico ou do grupo musical”; e, “A música tocada em MP3”, ficando excluída a música do Festival.

Artigo 5º – Poderão se inscrever no 4º FEMESBC:

- a) Músicos residentes em qualquer cidade do Território Nacional (Brasil).

Artigo 6º – As inscrições serão gratuitas, limitando-se a uma composição por autor ou intérprete.

§ 1º – Serão aceitas inscrições de músicas que já tenham participado de outros festivais espíritas de âmbito nacional, desde que não tenham sido classificadas para a final dos mesmos.

§ 2º – Não será permitida a inscrição de músicas ou mensagens ditadas por espíritos através de qualquer médium e em qualquer tipo de mediunidade.

Artigo 7º – As composições, letras e músicas deverão ser inéditas e não poderão ser plagiadas.

§ 1º – Entende-se por inédita a obra musical que nunca tenha sido gravada comercialmente e, como original, a que não advir de plágio total ou parcialmente, adaptação ou citação poética de outros autores, ou ainda, uma música já existente.

§ 2º – Não perderá o caráter de inédita, a música que tenha concorrido em outros Festivais de Música Espírita, ou que tenha sido gravada em CD independente, com tiragem máxima de até 2.000 cópias.

Artigo 8º – A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras musicais apresentadas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores e participantes responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a coordenação do FEMESBC e do CONESBC (Conselho Espírita de São Bernardo do Campo).

Parágrafo Único – Em caso de classificação da música para a final deverá ser entregue documentação de **dispensa de cobrança** conforme diretrizes e prazos estabelecidos pelo **ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição**, acompanhada de **cópia de RG e CPF**, para fins da realização da apresentação.

Artigo 9º – A Inscrição da música no 4º FEMESBC pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão incluindo toda a programação e divulgação do evento, sob pena de eliminação e desclassificação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 10 – Todas as músicas inscritas terão as letras avaliadas pela **“Comissão Avaliadora do FEMESBC”** especialmente escolhida, formada por espíritas, tomando como base, os critérios previstos nos artigos 2º, 3º, Parágrafo Único do artigo 6º e 7º, e deverão estar dentro dos princípios da Doutrina Espírita.

O período de avaliação será de **20/08/2017 a 27/08/2017**

§ 1º – Serão aprovadas as músicas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos votos da “Comissão Avaliadora do FEMESBC”.

Artigo 11 – Todas as músicas aprovadas pela “Comissão Avaliadora do FEMESBC” serão publicadas no Site: www.femesbc.com.br e os respectivos autores receberão e-mail informando o resultado da classificação.

Artigo 12 - As músicas aprovadas pela “Comissão Avaliadora do 4º FEMESBC” irão para a votação popular no site www.femesbc.com.br, no período de **05/09/2017 a 24/09/2017**.

§ 1º– Os participantes poderão utilizar todos os recursos de imprensa, internet e redes sociais para promover a divulgação de sua música.

§ 2º– Os participantes acompanharão pelo site www.femesbc.com.br, os números das votações em cada música.

Artigo 13 – Serão selecionadas as **10 (dez)** músicas mais votadas no site www.femesbc.com.br.

Parágrafo Único – Havendo empate entre músicas, a “Comissão Avaliadora do FEMESBC”, definirá qual será a classificada.

Artigo 14 – A Comissão Organizadora comunicará por e-mail aos participantes inscritos, e através do site www.femesbc.com.br, as **10 (dez) músicas mais votadas**.

VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 15 – A “**Comissão Julgadora**” será composta por 04 (quatro) membros, podendo ser músicos, professores de música, professores, escritores, ou pessoas ligadas à arte espírita, escolhidas pela “Comissão Organizadora”.

Artigo 16 – O julgamento será feito no dia da realização do 4º FEMESBC pelos jurados nomeados pelos organizadores, dia **21 de outubro de 2017**.

VII – DA APRESENTAÇÃO

Artigo 17 – Todas as músicas classificadas deverão ser apresentadas, no dia **21 de outubro de 2017, com início às 17h no Teatro Lauro Gomes (Rua Helena Jacquey, 171 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP)**.

§ 1º – Todas as músicas classificadas deverão ser apresentadas com a utilização dos instrumentos musicais, sendo vetada a utilização de “*Play back*”, “*VS*”, CD, MD, MP3 dentre outros, seqüências eletrônicas, ainda que de forma parcial, ou ainda, música previamente seqüenciada.

§ 2º – Os instrumentos usados na apresentação, com exceção de bateria, deverão ser trazidos pelos participantes. O(s) cabo(s) do(s) instrumento(s) de corda deverão ser trazidos pelos participantes.

Artigo 18 – Os participantes deverão estar presentes no local de realização do 4º FEMESBC, **Teatro Lauro Gomes (Rua Helena Jacquey, 171 - Rudge Ramos, São**

Bernardo do Campo - SP, às 16h para as orientações e instruções, bem como, o sorteio da ordem de apresentação das músicas.

Parágrafo Único – Em caso de ausência dos participantes, ou em caso de não ter sido entregue a documentação em tempo hábil, prevista **no artigo 8º**, a música inscrita **será automaticamente desclassificada**.

Artigo 19 – Um mesmo participante só poderá defender uma música, entendido também como participantes os vocalistas e/ou instrumentistas.

VIII – DO JULGAMENTO

Artigo 20 – Para a avaliação das músicas apresentadas, as mesmas receberão a seguinte pontuação:

- a) Letra** – de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos;
- b) Melodia** – de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- c) Arranjo** – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- d) Interpretação** – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

Artigo 21 – Cada jurado irá avaliar todos os itens, constantes no Artigo 20.

Artigo 22 – Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para somarem as notas das músicas apresentadas e definirão os vencedores.

Artigo 23 – As músicas vencedoras serão:

- 1) **Do 1º ao 4º lugar:** aquelas que obtiverem a maior soma de pontos na avaliação dos jurados;
- 2) **Revelação:** O participante que mais surpreendeu conforme consenso entre os jurados;
- 3) **Melhor letra:** Aquela escolhida por consenso entre os jurados e que melhor retrate a Doutrina Espírita.

Parágrafo Único. Em caso de empate, os jurados definirão coletivamente o desempate das músicas.

Artigo 24 – Os vencedores serão anunciados ao final do 4º FEMESBC.

Parágrafo Único – A decisão dos jurados é soberana, não cabendo recurso ou qualquer forma de contestação do resultado anunciado.

IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 25 – Das músicas classificadas e apresentadas no 4º FEMESBC, serão premiadas:

- a) 1º Lugar** (01 violão, 01 troféu e Kit de livros espíritas);
- b) 2º Lugar** (01 troféu e Kit de livros espíritas);
- c) 3º Lugar** (01 troféu e Kit de livros espíritas);
- d) 4º Lugar** (01 troféu e Kit de livros espíritas);
- e) Revelação** (01 troféu e Kit de livros espíritas);

f) *Melhor Letra* (01 troféu e Kit de livros espíritas).

Parágrafo único. Os prêmios não poderão ser trocados.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 – Toda a mídia, publicidade, ou qualquer benefício financeiro decorrente do 4º FEMESBC, terá finalidade beneficente, devidamente documentada e balanço divulgado em veículos de comunicação oficial, e **beneficiará as obras sociais do Conselho Espírita de São Bernardo do Campo.**

Artigo 27 – Os autores cedem, de acordo com as diretrizes do **ECAD – Escritório Central de Arrecadação**, os direitos de exploração e divulgação de suas músicas no dia da apresentação final do 4º FEMESBC, por rádio, televisão, Internet ou qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado, assim como da gravação, sem qualquer ônus ou processo para a Comissão Organizadora e/ou promotora/apoiadora ou patrocinadora do 4º FEMESBC e também do CONESBC (Conselho Espírita de São Bernardo do Campo), ficando vedada a exploração que não seja para a divulgação da doutrina espírita.

§ 1º – A cessão da exploração e divulgação da música pelo seu respectivo autor ao FEMESBC – Festival de Música Espírita de São Bernardo do Campo se dá exclusivamente para divulgação da música espírita e da Doutrina Espírita, ficando vedado o repasse dos direitos de exploração e ainda não exclui, em hipótese alguma, o direito do autor de também explorá-la da forma que melhor lhe aprouver.

§ 2º – O objetivo primeiro da exploração das músicas é a divulgação das obras e de seus respectivos autores, bem como da Doutrina Espírita.

Artigo 28 – As despesas de viagem, alimentação e hospedagem dos participantes correrão por conta própria dos mesmos.

Artigo 29 – Não será permitida a apresentação de participantes com ingestão de bebidas alcoólicas ou outras drogas e seus derivados.

Artigo 30 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo soberana em suas decisões. O mesmo se aplica aos eventuais problemas que surgirem em todas as etapas do FEMESBC até à sua realização e divulgação dos resultados.

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2017.

Márcio Krnacs e Adriana Fernandes
Coordenadores do FEMESBC
Diretores do Departamento de Divulgação e Eventos
do Conselho Espírita de São Bernardo do Campo

E-mail: femesbc@femesbc.com.br
Telefone/whatsapp: **(11) 99894-9892**

Site: www.femesbc.com.br

www.facebook.com/femesbc

CANAL DO FEMESBC: www.youtube.com.br/femesbc

PROJETO 'UM CONVITE À VIDA' Alagoinha – PE - Busca angariar alimentos e outras necessidades para uma comunidade carente, atingida pelas secas. COLABORE COM SUA DOAÇÃO 1 Kg de alimento não perecível no dia do evento ou qualquer doação no **POSTO DE COLETA PERMANENTE** - Grupo Espírita Serenidade - Rua-Almerina Cemoline Rebuci, 119 - Paulicéia – S.B do Campo - SP - Informações: 97038-9025/99681-0714

Apoio



Patrocinadores



Realização